



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO Nº 994/2017

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CANGUÇU**

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no § 14 do Art. 21 da Lei Municipal Nº 2.239 de 11 de março de 2003;

Considerando o disposto no Ofício Nº 026/2017 do SIMCA.

DECRETO:

Art.1º. É nomeada em conformidade com disposto no § 14 do Art. 21 da Lei Municipal Nº 2.239 de 11 de março de 2017 – Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Canguçu e dá Outras Providências - a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para os servidores que foram nomeados após mês de janeiro de 2017 e vierem a serem nomeados posteriormente a data de publicação do presente, pelos seguintes servidores efetivos:

I – Representantes indicados pelo Sindicato dos Municípios de Canguçu – SIMCA, conforme Ofício Nº 026/2017 – Titulares:

- a)** Loiva Neitzke Bersch – Matrícula Nº 1174-6.
- b)** Mara Lucia Teixeira Domingues – Matrícula Nº 1024-3.

II – Representantes indicados pela Câmara – Titulares:

- a)** André Marcelo Marcelo Coelho da Silva - Matrícula Nº 1176-2/1.
- b)** Daiana da Fontoura Nunes Machado – Matrícula Nº 1177-0.

Parágrafo Único: Integrarão a Comissão na qualidade de suplentes os servidores:

I – Representante indicado pelo SIMCA:

- a)** Daiana da Fontoura Nunes Machado – Matrícula Nº 1177-0.

II – Representante indicado pela Câmara:

- a)** Nilso Pinz – Matrícula Nº 1028-6.

Art. 2º. Em conformidade com disposto no Art. 1º da Lei Nº 3.417 de 23 de março de 2010, os membros titulares enquanto estiverem no exercício de avaliação efetiva farão jus a uma gratificação mensal FG1.

Parágrafo Único: Os suplentes da comissão, somente, farão jus à gratificação, durante o período para o qual forem convocados para assumirem a titularidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 01 de junho de 2017.

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ
Presidente

Registre-se e Publique-se

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
1º Secretário